DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2025
D a t a: 14 de maio de 2025.
Súmula: MANTEM o veto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 017/2025.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica MANTIDO o veto parcial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 017/2025**, que "regulamenta a legislação nacional de trânsito no que diz respeito à circulação, nas vias urbanas de Guaíra, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos; disciplina o uso do espaço público para a exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas e patinetes elétricas acionadas por meio de plataforma digital, e dá outras providências".

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 19/05/2025, Edição nº 3278, pg. 123, Ano XIV

EXTRATO DE CONTRATO **060/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
e a parte CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, situada na R FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANIINI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 100883350, e CPF sob n.º 060.697.569-16, residente e domiciliado à R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON Guarapuava/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 024/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Kit DIU e Kit Saúde Oral para secretaria Municipal de Saúde. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.** ***VALOR DO CONTRATO:*** R$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2025.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0AB17BB8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025
PROCESSO ADM 58

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **30H00MIN DO DIA 30/05/2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 24/2025, cujo objeto é **Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias,** conforme especificações do edital e anexos.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 30/05/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 16 de maio de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:25391AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2025

D a t a: 14 de maio de 2025.

Súmula: MANTEM o veto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 017/2025.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica MANTIDO o veto parcial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 017/2025**, que "regulamenta a legislação nacional de trânsito no que diz respeito à circulação, nas vias urbanas de Guaíra, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos; disciplina o uso do espaço público para a exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas e patinetes elétricas acionadas por meio de plataforma digital, e dá outras providências".

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0CE5A8DA

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 056/2025

P O R T A R I A Nº 056/2025
D a t a: 14 de maio de 2025.
Ementa: Concede ao servidor Maicon Paulo de Souza Barreto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Imprensa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Maicon Paulo de Souza Barreto, matrícula nº 1128-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Imprensa da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.XXX.969-1 SSP/PR e CPF n. 082.XXX.669-47, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.
Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.
Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1° (primeiro) de maio de 2025, considerado o período de tempo entre 1° (primeiro) de maio de 2024 a 30 (trinta) de abril de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando n°. 2024000367.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026